

matrícula

1471

ficha

1

São Paulo, 15 de março de 1976

**IDENTIFICAÇÃO:**- O APARTAMENTO nº 121, no 12º andar do EDIFÍCIO MIRANTE D'ALGARVE " CONDOMINIO MIRANTE DO SUMARE ", - situado na rua André Dreyfus nº 109, no 19º subdistrito - - Perdizes, com a fração ideal de 0,435% do terreno, a área útil de 105,0275ms2, a área comum de apartamento de 26,9385 ms2, e a de garagem de 20,6044ms2, e a área total construída de 152,5704ms2. Na área acima inclui-se o direito a uma vaga para guarda de um veículo de passeio na garagem coletiva, no 1º sub-solo, em local determinado, que tem o mesmo número de apartamento acrescido da letra "A", confrontando, o referido apartamento, pela frente, de quem da rua olha o imóvel, recuadamente, com a rua Plínio de Moraes; pelo lado direito, com a área de ventilação, o apartamento nº 122, a escada geral e o hall do andar; pelo lado esquerdo, recuadamente, com terrenos da Sociedade Urbanizadora de São Paulo Ltda ou sucessores; e, pelos fundos, com o apartamento nº 123 e o hall do andar.-

**PROPRIETÁRIA:**- PBK-EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, com sede nesta Capital (CGC. 61.997.870/001).-

Número de registro anterior: Tr. 75.865 d/ Cartório.-

O OFICIAL:

R.1 M 1471 em 15 de março de 1.976

VENDA E COMPRA

Pelo instrumento particular datado de 11 de dezembro de -- 1975, a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel à - FERNANDO MOREIRA, português (RG.686.287) e sua mulher IRENE MOREIRA, brasileira (RG.1.755.741), comerciantes, domicilia- dos nesta Capital, pelo preço cr\$.379.432,50, portadores de "continua no verso"

matrícula

1471

ficha

1

verso

portadores do C.I.C. nº 023.327.878.-

O OFICIAL: 

R.2 N 1471

em 15 de março de 1.976

HIPOTECA

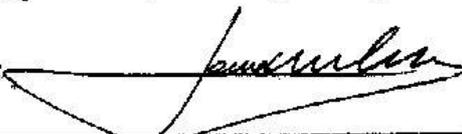
Pelo mesmo instrumento particular de 11 de dezembro de - 1975, FERNANDO MOREIRA e sua mulher IRENE MOREIRA, retro qualificados, deram o imóvel em HIPOTECA à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, por sua filial de São Paulo, visando garantir a dívida de cr\$.282.825,00, pagável por meio de 180 prestações mensais, vencendo-se a primeira delas à 30 dias desta data, com juros de 10% ao ano, pagos na forma de título.-

O OFICIAL: 

Av.3 em 05 de dezembro de 1.990

CANCELAMENTO DE HIPOTECA

Pelo instrumento particular datado de 26 de novembro de 1990, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, tendo recebido de FERNANDO MOREIRA e sua mulher IRENE MOREIRA, a totalidade de seu crédito, autorizou o CANCELAMENTO da hipoteca registrada sob nº 2, nesta matrícula.

O Oficial: 

"CONTINUA NA FICHA 02"

matrícula

1.471

ficha

02

São Paulo, 05 de dezembro de 2000

continuação da ficha 01...

R.4 em 05 de dezembro de 2000

PARTILHA

Do Formal de Partilha datado de 25/10/2000, assinado pelo Dr. José Floriano de Alckmin Lisboa, M. Juiz de Direito da 8ª Vara da Família e das Sucessões, desta Capital, extraído dos autos nº 00.532645-1 de Arrolamento dos bens deixados por FERNANDO MOREIRA (CIC nº 023.327.878-87), falecido em 26/02/2000, no estado civil de casado, sem deixar testamento, consta que, na partilha dos bens, homologada por Sentença de 31/08/2000, transitada em julgado em 27/09/2000, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$-52.077,00, foi partilhado entre a viúva meeira IRENE MOREIRA RODRIGUES, brasileira, do lar, RG. nº 1.755.741SSP/SP e CIC nº 089.881.508-80, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Ministro Gastão Mesquita nº 515, apto. 81; e, o herdeiro filho FERNANDO MOREIRA FILHO, brasileiro, médico, RG. nº 2.733.996-SSP/SP e CIC nº 306.603.948-04, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei nº 6.515/77 com ELIANA ANTUNES DE OLIVEIRA MOREIRA, brasileira, professora, RG. nº 5.458.144-SSP/SP e CIC nº 223.221.768-00, residentes e domiciliados na Cidade de Osasco, neste Estado, na Rua 68 nº 69, Parque Continental, na proporção de metade ideal (50%) para cada um.

O Escrevente Autorizado:

  
José Cláudio Aparecido Palma

"continua no verso"

matrícula

1.471

ficha

02

verso

Av.5 em 05 de dezembro de 2000

CADASTRO

Pelo mesmo Formal de Partilha mencionado no R.4, retro, é feita a presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula, está cadastrado na Prefeitura do Município de São Paulo, pelo Contribuinte n° 012.110.0199-7, como prova o IPTU de 2000.

O Escrevente Autorizado:

  
José Cláudio Aparecido Palma

R. 6 em 12 de julho de 2004

ADJUDICAÇÃO

Da Carta de Adjudicação datada de 25 de julho de 2002, assinada pelo Dr. Luis Roberto Reuter Torro, M. Juiz de Direito da 12ª Vara da Família e das Sucessões desta Capital, e extraída dos autos (Proc. n° 01.062418-0 (715) de arrolamento dos bens deixados por IRENE MOREIRA RODRIGUES (CPF/MF. n° 089.881.508-80), falecida em 05 de abril de 2001, no estado civil de viúva, sem deixar testamento, consta que, METADE IDEAL que a inventariada possuía no imóvel objeto desta matrícula, avaliada em R\$-27.331,00, foi ADJUDICADA ao herdeiro filho FERNANDO MOREIRA FILHO, brasileiro, médico, RG. n° 2.733.996-SSP/SP, CPF/MF. n° 306.603.948-04, casado no regime da comunhão de bens, anteriormente a vigência da Lei n° 6.515/77, com ELIANA ANTUNES DE OLIVEIRA MOREIRA, brasileira, professora, RG. n° 5.458.144-SSP/SP, CPF/MF. n° 223.221.768-00, residentes e domiciliados na Cidade de Osasco, neste Estado, na Rua 68 n° 69, Parque Continental, nos termos da sentença datada de 07 de maio de 2002, transitada em "continua na ficha 03"

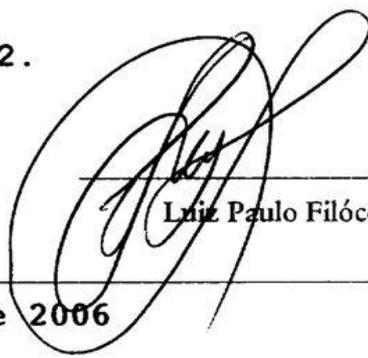
matrícula  
1.471

ficha  
03

São Paulo, 12 de julho de 2004

continuação da ficha 02...  
julgado em 12 de julho de 2002.

O Escrevente Autorizado:-

  
Luiz Paulo Filócomo

R. 7 em 14 de setembro de 2006

PARTILHA

Do Formal de Partilha datado de 27 de setembro de 2005, assinado pela Dra. Cecília Pinheiro da Fonseca Amendolara, M. Juíza de Direito da 11ª Vara da Família e Sucessões do Foro central Cível desta Capital, extraído dos autos nº 000.04.074851-0 de Arrolamento dos bens deixados por FERNANDO MOREIRA FILHO (CPF/MF nº 306.603.948-04), falecido em 09 de junho de 2004, no estado civil de casado, sem deixar testamento, consta que, na partilha dos bens, homologada por Sentença de 09 de agosto de 2005, transitada em julgado em 30 de agosto de 2005, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$-68.858,00, foi partilhado da seguinte forma: à viúva meeira ELIANA ANTUNES DE OLIVEIRA MOREIRA, brasileira, professora, RG. nº 5.458.144, CPF/MF. nº 223.221.768-00, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Ministro Gastão Mesquita nº 515, apartamento 81, Perdizes, a metade ideal (50%); e aos herdeiros filhos JULIANA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, médica, RG. nº 25.250.444-0, CPF/MF. nº 282.247.198-39, residente e domiciliada na cidade de Osasco, desta Estado, na Rua 68, nº 69, Parque Continental; FERNANDO MOREIRA NETO, brasileiro, solteiro, maior, administrador, RG.

"continua no verso"

matrícula

1.471

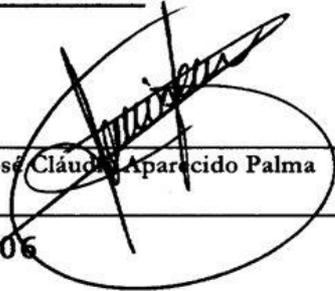
ficha

03

verso

n° 25.951.325-8, CPF/MF. n° 291.082.608-26, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Ministro Gastão Mesquita n° 515, apartamento 81, Perdizes; Espólio de DANIELA DE OLIVEIRA MOREIRA (CPF/MF. n° 223.221.788-45); e, RENATA DE OLIVEIRA MOREIRA, brasileira, solteira, maior, estudante, RG. n° 35.008.642-4, CPF/MF. n° 326.356.868-07, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Ministro Gastão Mesquita n° 515, apartamento 81, Perdizes, na proporção de uma parte ideal correspondente a 12,5%, para cada um.

O Escrevente Autorizado:

  
José Cláudio Aparecido Palma

R. 8 em 14 de setembro de 2006

ADJUDICAÇÃO

Pelo Formal de Partilha datado de 27 de julho de 2006, assinado pela Dra. Isabel Cristina Maceiras Ferreira, M. Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Família e das Sucessões da comarca de Osasco, deste Estado, extraída dos autos n° 2577/05 (antigo 945/05 da 7ª Vara Cível) de Arrolamento dos bens deixados por DANIELA DE OLIVEIRA MOREIRA (CPF/MF. n° 223.221.788-45), falecida no estado civil de solteira, aos 24 de janeiro de 2005, sem deixar testamento, consta que nos termos do Auto de Adjudicação datado de 08 de novembro de 2005, homologado por sentença de 29 de maio de 2006, transitada em julgado aos 07 de julho de 2006, a parte ideal correspondente a 12,5% que a "de cujus" possuía no imóvel objeto desta matrícula,

"continua na ficha 04"

matricula

1.471

ficha

04

São Paulo, 14 de setembro de 2006

continuação da ficha 03...

avaliada em R\$-9.108,62, foi adjudicada à sua mãe e única herdeira ELIANA ANTUNES DE OLIVEIRA MOREIRA, viúva, já qualificada.

O Escrevente Autorizado:

  
José Cláudio Aparecido Palma

Av. 9 em 14 de setembro de 2006

PROPORÇÃO AQUISITIVA ATUAL

Em virtude da partilha e da adjudicação de que tratam os registros retro efetuados sob n.ºs 7 e 8, o imóvel desta matrícula pertence atualmente aos proprietários acima qualificados, na seguinte proporção:- a ELIANA ANTUNES DE OLIVEIRA MOREIRA, viúva, uma parte ideal correspondente a 62,5%; a JULIANA DE OLIVEIRA, solteira, uma parte ideal correspondente a 12,5%; a FERNANDO MOREIRA NETO, solteiro, uma parte ideal correspondente a 12,5%; e, a RENATA DE OLIVEIRA MOREIRA, solteira, uma parte ideal correspondente a 12,5%.

O Escrevente Autorizado:

  
José Cláudio Aparecido Palma

Av. 10 em 24 de abril de 2007

RETIFICAÇÃO DE NOME

Pela escritura de 09 de abril de 2007 (lvº 3436, fls.313) do 17º Tabelião de Notas desta Capital, foi autorizada a presente averbação, para o fim de ficar constando que, o nome correto da co-proprietária JULIANA DE OLIVEIRA é JULIANA DE OLIVEIRA MOREIRA, e não como constou

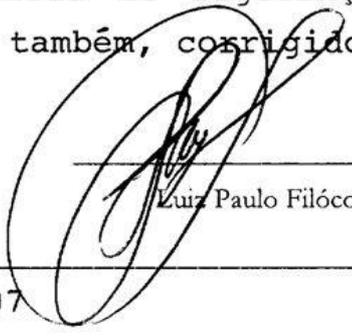
"continua no verso"

matrícula  
1.471

ficha  
04  
verso

do R.7, retro, conforme prova a cópia autenticada da cédula de identidade RG. nº 27.250.444-0-SSP/SP, expedida em 17 de janeiro de 1991, pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, ficando, também, corrigido o número do seu RG.

O Escrevente Autorizado:-

  
Luiz Paulo Filócomo

R. 11 em 24 de abril de 2007

VENDA E COMPRA

Pela mesma escritura mencionada na Av.10, retro, ELIANA ANTUNES DE OLIVEIRA MOREIRA, viúva; JULIANA DE OLIVEIRA MOREIRA, solteira, maior; e, RENATA DE OLIVEIRA MOREIRA, solteira, maior, residentes e domiciliadas em Osasco - SP, na rua Sessenta e Oito, 69, Parque Continental, já qualificadas, VENDERAM UMA PARTE IDEAL CORRESPONDENTE A 87,5% que possuem no imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$-123.000,00, a FERNANDO MOREIRA NETO, solteiro, maior, residente e domiciliado em Osasco - SP, na rua Sessenta e Oito, 69, Parque Continental, também já qualificado; tornando-se, desta forma, pleno proprietário do imóvel desta matrícula.

O Escrevente Autorizado:

  
Luiz Paulo Filócomo

R. 12 em 24 de abril de 2007

HIPOTECA

Pela mesma escritura mencionada na Av.10, retro, FERNANDO MOREIRA NETO, solteiro, maior, já qualificado, deu o imóvel desta matrícula, em primeira, única e especial  
"continua na ficha 05"

matrícula  
1.471

ficha  
05

São Paulo, 24 de abril

de 2007

continuação da ficha 04...

hipoteca, em favor da PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., com sede nesta Capital, na Alameda Barão de Piracicaba nº 740, 2º andar, Campos Elíseos, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 48.041.735/0001-90, para garantia do pagamento das contribuições vincendas da cota de consórcio nº 043 do Grupo I-24 (Contrato de Adesão nº 593.088), no valor de R\$-94.309,12, o qual deverá ser pago através de 40 parcelas mensais e sucessivas, equivalente cada uma delas na data do título, a 0,9421%, vencendo-se a primeira delas no dia 16/04/2007, reajustáveis pela variação anual do Índice Nacional da Construção Civil ou outro que venha a ser adotado para esse fim, na forma e demais condições constantes do título.

O Escrevente Autorizado:

  
Luiz Paulo Filócomo

R. 13 em 10 de julho de 2007

**HIPOTECA** (2º GRAU)

Pela escritura de 19 de junho de 2007 (Livro 2381, fls. 141/145) do 3º Tabelião de Notas desta Comarca da Capital, FERNANDO MOREIRA NETO, solteiro, já qualificado, deu o imóvel objeto desta matrícula em segunda e especial hipoteca em favor da COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA, inscrita no CNPJ sob nº 33.069.766/0001-81, com sede no município do Rio de Janeiro-RJ, na Rua Francisco Eugênio, nº 329, bairro do Cristóvão, para garantia do cumprimento das obrigações legais e contratuais decorrentes da atividade do revendedor, a empresa denominada AUTO POSTO JOLEO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 63.040.034/0001-20,  
continua no verso

matrícula

1.471

ficha

05

verso

com sede nesta Capital, na Rua Apinajés, nº 1035, bem como de suas filiais, pelas conseqüências pecuniárias do inadimplemento, multas, indenizações, honorários advocatícios e outras que vierem a ser fixadas, até mesmo de débitos já existentes e anteriores à data do título, tais como, mas a eles não se limitando, dividas decorrentes de compras de produtos, contratos de financiamentos, contratos de confissão e/ou assunção de dívidas, contratos de franquia e títulos emitidos pelos sócios, para o pagamento das obrigações decorrentes do aludido revendedor, sem qualquer exceção; hipoteca esta, até o valor máximo de R\$-115.600,00, reajustado pela variação do Índice Geral de Preços de Mercado IGP-M, entre a data da referida escritura e a data do efetivo pagamento, a qual vigorará pelo prazo de cinco (05) anos, na forma e demais estipulações constantes do título.

O escrevente autorizado:

  
Marcelo Camilo Bertolozzi

Av. 14 em 01 de fevereiro de 2010

INCORPORAÇÃO

Pelo instrumento particular de 14 de dezembro de 2009, é feita a presente averbação, para constar que a COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA, foi incorporada por IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A., com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na rua Francisco Eugênio nº 329, térreo - parte, São Cristóvão, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.337.122/0001-27, conforme prova cópia autenticada da publicação da Ata de Assembléia Geral  
continua na ficha 06

continuação da ficha 05.

Extraordinária, realizada em 03 de novembro de 2009, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob nº 00001971775 de 11/11/2009, acompanhada do respectivo protocolo de justificação e laudo de avaliação.

O Escrevente Autorizado:

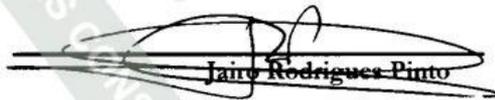
  
Jairo Rodrigues Pinto

Av. 15 em 01 de fevereiro de 2010

CANCELAMENTO DE HIPOTECA

Pelo instrumento particular de 14 de dezembro de 2009, IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A., já qualificada, devidamente representada, autorizou o CANCELAMENTO da hipoteca registrada sob nº 13 na matrícula nº 1.471, originalmente no valor de R\$-115.600,00, na qual figura como garantidor, FERNANDO MOREIRA NETO, solteiro, e como devedor o Auto Posto Joleo Ltda., retro qualificados.

O Escrevente Autorizado:-

  
Jairo Rodrigues Pinto

R. 16 em 01 de fevereiro de 2010

HIPOTECA (2º GRAU)

Pela escritura de 15 de dezembro de 2009 (Livro 2599, fls. 277/282) do 3º Tabelião de Notas desta Comarca da Capital, FERNANDO MOREIRA NETO, solteiro, já qualificado, deu o imóvel objeto desta matrícula em segunda e especial hipoteca em favor da IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A, inscrita no CNPJ sob nº 33.337.122/0001-27, com sede no Município do Rio de Janeiro - RJ, na Avenida República do Libano nº 230, 25º andar, Bairro Centro, para garantia do cumprimento das obrigações legais e contratuais decorrentes

continua no verso

matrícula

1.471

ficha

06

verso

da atividade do revendedor, a empresa denominada AUTO POSTO JOLEO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 63.040.034/0001-20, com sede nesta Capital, na Rua Apinajés, nº 1035, bairro Perdizes, bem como de suas filiais, pelas conseqüências pecuniárias do inadimplemento, multas, indenizações, honorários advocatícios e outras que vierem a ser fixadas, até mesmo de débitos já existentes e anteriores à data do título, tais como, mas a eles não se limitando, dividas decorrentes de compras de produtos, contratos de financiamentos, contratos de confissão e/ou assunção de dívidas, contratos de franquia e títulos emitidos pelos sócios, para o pagamento das obrigações decorrentes do aludido revendedor, sem qualquer exceção; hipoteca esta, até o valor máximo de R\$-200.000,00, reajustado pela variação do Índice Geral de Preços de Mercado IGP-M, entre a data da referida escritura e a data do efetivo pagamento, a qual vigorará pelo prazo de sessenta (60) meses, na forma e demais estipulações constantes do título.

O escrevente autorizado:



Jairo Rodrigues Pinto

Av. 17 em 29 de setembro de 2016

Prenotação 413.198 - 14/09/2016

CANCELAMENTO DE HIPOTECA

Pelo instrumento particular de 26 de julho de 2016, PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., já qualificada, devidamente representada, autorizou o CANCELAMENTO da hipoteca registrada sob nº 12, nesta  
continua na ficha 07



matrícula  
1.471

ficha  
07

São Paulo, 29 de setembro de 2016

continuação da ficha 06.

matrícula, originalmente no valor de R\$-94.309,12, na qual figura como devedor FERNANDO MOREIRA NETO, solteiro, já qualificado.

O Escrevente Autorizado:



Jairo Rodrigues Pinto

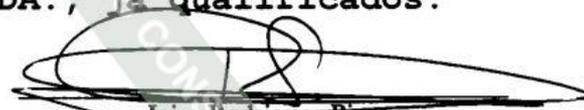
Av. 18 em 29 de setembro de 2016

Prenotação 413.199 - 14/09/2016

CANCELAMENTO DE HIPOTECA

Pelo instrumento particular de 19 de agosto de 2016, IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A., já qualificada, devidamente representada, autorizou o CANCELAMENTO da hipoteca registrada sob nº 16, nesta matrícula, originalmente no valor de R\$-200.000,00, na qual figura como garantidor, FERNANDO MOREIRA NETO, solteiro, e como devedor o AUTO POSTO JOLEO LTDA., já qualificados.

O Escrevente Autorizado:



Jairo Rodrigues Pinto

Av. 19 em 29 de setembro de 2016

Prenotação 413.058 - 13/09/2016

CASAMENTO

Pela escritura de 25 de agosto de 2016 (Livro 3203, páginas 223/230) do 3º Tabelião de Notas desta Capital, foi autorizada a presente averbação para o fim de ficar constando que, FERNANDO MOREIRA NETO, aos 13 de outubro de 2010, contraiu núpcias com LIANA KERIKIAN SILVESTRE, sob o regime da separação total de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial  
continua no verso

matrícula

1.471

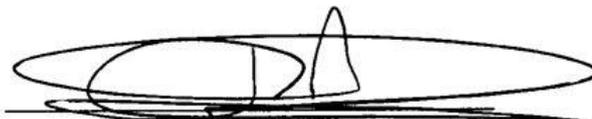
ficha

07

verso

registrado sob nº 10.707, no Livro 3 - Registro Auxiliar, no 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, passando a contraente a assinar LIANA KERIKIAN SILVESTRE MOREIRA, conforme prova a cópia autenticada da Certidão de Casamento extraída da Matrícula 115162 01 55 2010 2 00304 006 0065661-44, expedida em 13 de outubro de 2010, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 13º Subdistrito - Butantã, desta Capital.

O Escrevente Autorizado:



Jairo Rodrigues Pinto

R. 20 em 29 de setembro de 2016

Prenotação 413.058 - 13/09/2016

HIPOTECA

Pela mesma escritura mencionada na Av.19, retro, FERNANDO MOREIRA NETO, brasileiro, administrador, RG nº 25.951.325-8-SSP/SP, CPF/MF nº 291.082.608-26, casado pelo regime da separação total de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrado sob nº 10.707, no Livro 3 - Registro Auxiliar, no 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, com LIANA KERIKIAN SILVESTRE MOREIRA, brasileira, gerente de comunicação, RG nº 26.452.502-4-SSP/SP, CPF/MF nº 274.340.498-12, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Doutor José Benedito Viana de Moraes, nº 265, apartamento 82, deu o imóvel objeto desta matrícula, em primeira e especial hipoteca, em favor das credoras, IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A, inscrita no CNPJ sob nº 33.337.122/0001-27; e AM/PM COMESTÍVEIS LTDA., inscrita no

continua na ficha 08

matricula

1.471

ficha

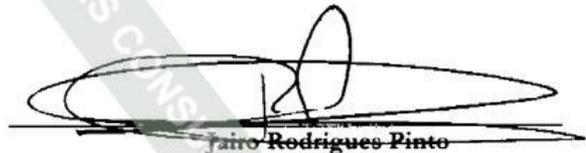
08

São Paulo, 29 de setembro de 2016

continuação da ficha 07.

CNPJ/MF sob nº 40.299.810/0001-05, ambas com sede no Município do Rio de Janeiro - RJ, na Rua Francisco Eugênio nº 329, térreo, parte, bairro São Cristovão, para garantia do cumprimento das obrigações legais e contratuais decorrentes da atividade do revendedor, a empresa denominada AUTO POSTO JOLEO LTDA., inscrito no CNPJ sob nº 63.040.034/0001-20, com sede nesta Capital, na Rua Apinajés, nº 1035, bairro Perdizes, bem como de suas filiais, pelas consequências pecuniárias do inadimplemento, multas, indenizações e despesas de qualquer natureza, inclusive, mas não se limitando, ambiental e trabalhista e outras que vierem a ser fixadas, até mesmo de débitos já existentes e anteriores a esta escritura, até o valor máximo de R\$-900.000,00, reajustado pela variação do Índice Geral de Preços de Mercado IGP-M, entre a data da referida escritura e a data do efetivo pagamento, a qual vigorará pelo prazo de 7 (sete) anos, na forma e demais estipulações constantes do título.

O escrevente autorizado:



Jairo Rodrigues Pinto

Av. 21 em 09 de maio de 2017

Prenotação 425.425 - 03/05/2017

ADITAMENTO

Pela escritura de 25 de abril de 2017 (Livro 3262, páginas 197/202) do 3º Tabelião de Notas da Comarca desta Capital, FERNANDO MOREIRA NETO, casado com LIANA KERIKIAN SILVESTRE MOREIRA, na qualidade de garantidor; IPIRANGA  
continua no verso

matrícula

1.471

ficha

08

verso

PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A; e AM/PM COMESTÍVEIS LTDA., na qualidade de credoras; e AUTO POSTO JOLEO LTDA., na qualidade de revendedor, de comum acordo, resolveram aditar/retificar a escritura de 25 de agosto de 2016 (Lv. 3203, páginas 223/230), das mesmas Notas do 3º Tabelião de Notas desta Capital, que deu origem a hipoteca registrada sob nº 20, retro, para incluir, a partir desta data, o REVENDEDOR: AUTO POSTO BARCELONA DA AUTONOMISTA LTDA., com sede no Município de Osasco, deste Estado, na Avenida dos Autonomistas, nº 2973, bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 24.567.682/0001-87, e ainda, prorrogar seu período de vigência, passando a ser de quinze (15) anos, contados a partir de 25 de agosto de 2016, ficando assim, ratificados em todos os seus demais termos e dizeres da escritura de 25 de agosto de 2016, ficando esta escritura de aditamento fazendo parte integrante daquela escritura, tudo na forma e demais condições estipuladas no título.

O escrevente autorizado:



Jairo Rodrigues Pinto

Av. 22 em 16 de outubro de 2020

Prenotação 474.688 - 25/09/2020

PENHORA

Da Certidão de 24 de setembro de 2020, protocolo (PH000337243), emitida por meio eletrônico (nos termos do provimento CG 6/2009 Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Marcos de Jesus Galina, Escrevente Técnico Judiciário, tendo como Escrivã Diretora, Fernanda Paulo Silveira Ranzani do 10º Ofício Cível do Foro Central da Comarca desta Capital, extraída dos autos (Processo nº

“continua na ficha 09”

matricula  
**1.471**

ficha  
**09**

São Paulo, **16** de **outubro** de **2020**

continuação da ficha 08...

1109886-44.2019.8.26.0100) da Ação de Execução Civil movida por IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A., CNPJ/MF nº 33.337.122/0001-27, contra FERNANDO MOREIRA NETO, CPF/MF nº 291.082.608-26, também nomeado depositário, já qualificado; e o AUTO POSTO JOLEO LIMITADA - ME, CNPJ/MF nº 63.040.034/0001-20, consta que o imóvel objeto desta matrícula, foi PENHORADO nos aludidos autos, tendo sido atribuído à causa, o valor de R\$-280.474,60.

O Escrevente Autorizado:

  
Luiz Paulo Filócomo